



TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 047/2021

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 047/2021, parte integrante do Processo Licitatório n.º 121/2021, Pregão Presencial n.º 060/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **JANUÁRIO HENRIQUE NUNES EPP**, para os fins que especifica:

O Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º 155, Centro, CEP 35.550-000, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, já anteriormente denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **JANUÁRIO HENRIQUE NUNES EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.639.851/0001-77, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º 316, CEP: 35.550-000, Telefone (37) 3341-1992, representada pelo Sr. Januário Henrique Nunes (Proprietário), portador da Cédula de Identidade RG n.º 1214346 SSP/GO e do CPF n.º 073.057.021-53, já anteriormente denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no preço de itens (materiais de construção) especificados na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

1.2 A mencionada Ata tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção Civil.

1.3 O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço dos itens, que vigorarão com o reequilíbrio, a partir da data de 01/09/2022, é o abaixo apresentado:

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO LICITADO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ REEQUILÍBIO (R\$)
06	M ³	Areia grossa lavada Marca: Beira Rio	64,00	79,80
19	Saco c/ 50 kg	Cimento, CP II Marca: UAU	26,80	30,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

3.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 de
lei orgânica do município de Itapecerica.



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

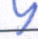
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 01 de setembro de 2022.

Marcus Vinícius Abílio Faria
Secretário Municipal de Obras e Transportes - Gestor da Ata
CPF/MF nº. 055.132.896-79

Representante Legal da Detentora do Registro de Preços
Sr. Januário Henrique Nunes
CPF/MF nº. 073.057.021-53
Empresa JANUÁRIO HENRIQUE NUNES EPP
CNPJ/MF da empresa nº. 03.639.851/0001-77

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica

Visto:  _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico Adjunto